

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

44.602

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 01

01 de abril de 2015

Matricula

Goiânia:

IMÓVEL: APARTAMENTO DUPLEX Nº 607, localizado no 6º e 7º andares, do RESIDENCIAL SIDE HOME SERVICE, contendo: Parte Inferior - sala/cozinha, escada, balcão e banheiro, Parte Superior - 02 halls, balcão, quarto 01, banheiro e quarto 02, com 82,92m² de área total construída, sendo 56,12m² de área privativa e 26,80m² de área comum, correspondendo a uma fração ideal de 1,798078% ou 13,37m² da área do terreno, no lote de terras de número 18, da quadra A, situado à 1ª Avenida, no Loteamento denominado VILA NOVA, nesta Capital, com a área de 743,44m². O imóvel está Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a Inscrição nº 102.005.0255.0076.

PROPRIETÁRIA: R1 LIVING GOIÂNIA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida T-10, nº 319, Salas 28/29, Galeria Paula, Setor Bueno, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 12.642.051/0001-04.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 17.305, Livro 02, fls.01/08, R.15 da Incorporação, AV.21 da Alteração e R.25 da Instituição, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial, *Paulo Roberto*

AV.01-44.602: HIPOTECA CONDICIONADA: Certifico que, conforme R.16, AV.19 e AV.22, Matrícula 17.305, deste Cartório, o imóvel constante da presente Matrícula foi dado em HIPOTECA EM PRIMEIRO E ÚNICO GRAU à favor da Credora BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 62.237.367/0001-80. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 01 de abril de 2015. Oficial, *Paulo Roberto*

AV.02-44.602: NOTIFICAÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Certidão, expedida em 09.11.16, extraída do Processo Digital nº 1110027-68.2016.8.26.0100 de Execução de Título Extrajudicial-Nota Promissória, expedida pela 27ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, onde consta a Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é Autor BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 62.237.367/0001-80, em desfavor de R1 LIVING GOIÂNIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.642.051/0001-04; Priscilla Gonzaga Barreto Ferreira, CPF.036.009.251-99; Andréa Rebellatto Adorno, CPF.130.321.408-38; e, Sebastião Manoel Adorno, CPF.143.678.821-87, no valor da causa de R\$6.228.018,84, com o seguinte teor "...para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 04.10.16 e admitida em juízo". O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de janeiro de 2017. Oficial, *Paulo Roberto*

Emol. R\$24,00.

AV.03-44.602: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de

Continua no Verso...

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

existência de bens realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201712.1313.00420560-IA-709, Processo 00113465820155180013, cadastrada em 13.12.17 às 13:56:14, por ordem da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de dezembro de 2017. Oficial, *Juan Carlos*.

VIDE AV.05-CANCELAMENTO.

AV.04-44.602: EXISTÊNCIA DE PENHORA: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Despacho/Ofício, passado em 22.05.17, extraído do Protocolo nº 5082314.40.2017.8.09.0051 - Número de Origem 1110027-68.2016.8.26.0100, expedido pela Vara de Precatórias, desta Capital, onde consta a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, com fulcro no artigo 844, do Novo Código de Processo Civil, fica averbada no imóvel objeto da presente Matrícula a Penhora, para presunção absoluta e conhecimento por terceiros, em que figura como Requerente **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA**, e, Requerida **R1 LIVING GOIÂNIA SPE LTDA**, cujo o valor da causa é de R\$6.872.885,88. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de dezembro de 2017. Oficial, *Juan Carlos*. Emol. R\$655,48.

AV.05-44.602: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação realizada em 26.04.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 201904.2514.00780756-MA-609, de 25.04.19 às 14:25:17, Processo 00113465820155180013, por ordem da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.03 retro e supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de abril de 2019. Oficial, *[Assinatura]*

VIDE AV.06-CANCELAMENTO.

AV.06-44.602: CANCELAMENTO: Certifico que, conforme verificação realizada em 10.05.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 201904.2514.00780756-MA-609, de 25.04.19 às 14:25:17, Processo 00113465820155180013, por ordem da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, com fulcro no artigo 213, inciso I, letra a, da Lei nº 6.015, de 31.12.73 e suas alterações, fica **cancelado** e de nenhum valor jurídico o Cancelamento de Indisponibilidade objeto da AV.05 supra, **mantendo a Indisponibilidade constante da AV.03 retro e supra**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de maio de 2019. Oficial, *[Assinatura]*

AV.07-44.602: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 29.05.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201905.2812.00818224-IA-470, Processo 00113670220175180001, cadastrada em 28.05.19 às 12:17:38, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

44.602

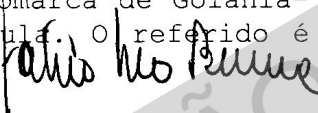
Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 2

Matricula

Goiânia: 03 de Junho de 2019

Goiânia-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de junho de 2019. Oficial, 

=====

AV.08-44.602: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 09.09.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201909.0613.00923491-IA-061, Processo 02158500920158090051, de Cumprimento de Sentença, cadastrada em 06.09.19 às 13:58:05, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - Diretor do Foro da Comarca de Goiânia-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 16 de setembro de 2019. Oficial, 

=====

Av-9-44.602: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202411.0414.03681223-IA-470, datado de 04/11/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo GO - GOIANIA -> GO - DIRETOR DO FORO, no Processo n. 5287735272017809005, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de R1 LIVING GOIANIA SPE LTDA. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 13 de novembro de 2024. André Nunes da Silva, Oficial Substituto. 

Emol. R\$0,00; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$0,00; ISS R\$0,00; Total Item Registro R\$0,00; Selo Prenotação 02932411114796629840000; Protocolo 166.202 Prenotado em 05/11/2024.